

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL CIRÚRGICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.

Processo: 547/13 – CRER

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. **05.029.600/0001-04**, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.801.201/0001-56, com endereço na Rua 9-A, nº 411, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, representada por seu representante identificado e assinado, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem, na melhor forma de direito celebrar o presente Aditivo, que se regulará pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **alterar** a Razão Social da **CONTRATADA**, descrita no preâmbulo do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Aditivo em questão se fundamenta na *Cláusula Décima – DA ALTERAÇÃO*, que prevê alteração contratual, mediante acordo entre as partes, conforme documentos de fls. 3173/3179 e 3292/3337, todos autuados no processo administrativo do CRER nº. 547/13 vol. XI.

Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO

O preâmbulo do contrato original passa a vigorar a nova redação aqui apresentada:



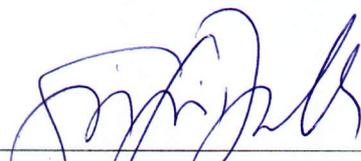
Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. **05.029.600/0001-04**, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.801.201/0001-56, com endereço na Rua 9-A, nº 411, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, representada por seu representante identificado e assinado, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem, na melhor forma de direito celebrar o presente Aditivo, que se regulará pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo que a partir da data de sua assinatura passa a integrar o contrato original como se os seus termos nele estivessem escritos.

Assim, por estarem justos e contratados, na forma acima, firmam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que tiveram conhecimento dos termos deste aditivo e que assinam o presente.

Goiânia 07 de outubro de 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Orlandir Paula Cardoso
Sócio-Administrador / Síntese
058.190.671-81

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761-911-81

